



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 10/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 01 – 8ª Edição (Procedimentos Administrativos):

1. ALTERAR o item 5.3.3.7**Onde se lê:**

5.3.3.7 Para os circos e parques itinerantes não haverá necessidade apresentação de novo projeto (PET), desde que não haja modificações no evento ou no PET que comprometam a segurança dos usuários.

5.3.3.7.1 Caso não haja modificações no evento, que comprometam a segurança dos usuários do evento, deverão ser adotados os seguintes procedimentos para solicitação das vistorias subsequentes:

- a) apresentar cópia do PET aprovado no CBMMG nas próximas localidades de destino;
- b) solicitação da vistoria;
- c) pagamento de TSP;
- d) apresentação da ART/RRT de montagem das estruturas.

Leia-se:

5.3.3.7 Para os eventos itinerantes (circos, parques e outros de qualquer natureza), deverão ser observados os procedimentos previstos na IT 33 (Eventos Temporários).

2. ALTERAR a Nota Genérica 'E' da Tabela 19 do Anexo A**Onde se lê:**

E – Para as subestações elétricas deve-se observar também os critérios da Instrução Técnica específica.

Leia-se:

E – Para as subestações elétricas deve-se observar também os critérios da NBR 13.231.

3. ALTERAR o título do Anexo F.18**Onde se lê:**

F.18 – QUADRO RESUMO REFERENTES À LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (IT 19, 20 E 22)

Leia-se:

F.18 – QUADRO RESUMO REFERENTES A LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NBR 17.505)

4. ALTERAR o item 1 do Quadro Resumo do Anexo F.18**Onde se lê:**

1 Classe do líquido (conforme IT 19)

Leia-se:

1 Classe do líquido (conforme NBR 17.505)

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 23/04/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13480983** e o código CRC **7893268F**.